

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 08/2019

. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027 935 264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente da CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

UG: 195007 - Und. Crédito - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

UG: 195012 - Unid. Executora - 7ª Superintendência Regional - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 008/2019, visando a prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando sua vigência para 31/12/2022, para possibilitar a execução das ações previstas no TED

'Estruturação da Agricultura Familiar com pequenos módulos de irrigação - kit de irrigação, no estado do Maranhão''.

I. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- · Aquisição de Kits de irrigação
- Doação de Kits de irrigação

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 4 de junho de 2019, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco - CODEVASF, celebrou com a Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), o Termo de Execução Descentralizada de nº 008/2019 -SDRU, visando o destaque orçamentário no valor de R\$ 140.000,00, tendo como objeto a Estruturação da Agricultura Familiar com pequenos módulos de irrigação - kit de irrigação, no estado do Maranhão, com foco na promoção de ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais Sustentáveis, por meio da aquisição de equipamentos para a instalação de Módulos de Irrigação Familiar com áreas de 500 m2, providos com unidades de bombeamentos elétricos e caixas d'água de 500L para doação às comunidades rurais de municípios maranhenses inclusos na área de

Todos os bens propostos no Termo de Execução Descentralizada nº 008/2019 - SDRU /2019, foram adquiridos e permanecem estocados no galpão locado pela 8ª Superintendência Regional da Codevasf para essa finalidade. Em razão do avanco da pandemia ficou cada vez mais difícil a realização de viagens pelos técnicos da 8ª Superintendência Regional para seleção e/ou levantamentos junto às entidades beneficiárias com potencial para receberem estes bens.

Dessa forma, para assegurar o cumprimento total do objeto do Termo de Execução Descentralizada de nº 008/2019 - SDRU /2019 a Codevasf vem solicitar prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, tempo esse, que acreditamos ser necessário para que a 8ª Superintendência

Regional proceda a seleção e realização das doações aos beneficiários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

X) Sim

) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

x) Sim

) Não

0 pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Acompanhamento e fiscalização das ações relativas ao TED

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
			33.90.52	130.000,00
20.608.2029.214S.0001	MA0000SAPL1	100	33.90.14	7.000,00
			33.90.30	3.000,00
TOTAL			140.000,00	

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DADOS					
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Unid.	1	130.000,00	130.000.00	04/06/2019	31/12/2022
Produto	Aquisição de equipamentos	Unid.	1	130.000,00	130.000.00	N/A	N/A
Meta 2	Acompanhamento e fiscalização	Unid.	1	10.000,00	10.000,00	04/06/2019	31/12/2022
Produto	Acompanhamento e fiscalização	Unid.	1	10.000,00	10.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MES/ANO	VALOR
MARÇO/2020	2.082,82
MAIO/2020	96.517,18
DEZEMBRO/2022	43.482,82

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

33.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	130.000,00	
33.90.14	DIÁRIAS DE PESSOAL CIVIL	SIM	7.000,00	
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	3.000,00	
13. PROPOSIÇÃO				
		Marcelo Andrade Moreira Pint	ro .	
Diretor-Presidente da CODEVASF				
(Assinatura Eletrônica)				
14. APRO	VAÇÃO			
		Sandra Maria Santos Holanda		
	Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano			
		(Assinatura Eletrônica)		



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 30/12/2021, às 08:46, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. eletrónica



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 30/12/2021, às 10:24, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3497090 e o código CRC 493F2879.

59000.010692/2019-65